



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.840, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga os artigos da Lei Municipal nº 3.268, de 04 de setembro de 1998 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 6º-B, 6º-C, 6º-D, 6º-E e 6º-F da Lei Municipal nº 3.268 de 04 de setembro de 1998, que autoriza o Executivo a Municipalizar o Trânsito e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.321 de 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.839, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal nº 3.425, de 13 de abril de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 4.840, de 18 de maio de 2018, que autoriza o Executivo a subvencionar as instituições privadas de educação infantil, enquadradas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.425, de 13 de abril de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 4.840, de 18 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As instituições a que se refere o artigo anterior receberão, a partir do exercício financeiro de 2026, subvenção mensal correspondente a 14,75 (quatorze vírgula setenta e cinco) UFESPs, por criança assistida em período integral, e 11,75 (onze vírgula setenta e cinco) UFESPs, por criança assistida em período parcial, observados os critérios e condições estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. O Executivo poderá elevar, quando necessário, em até 50% (cinquenta por cento), o valor da contribuição mensal referida no *caput* deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais de nº 4.754, de 16 de agosto de 2017 e nº 4.840, de 18 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.841, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a estrutura administrativa do Ensino Profissionalizante, dentro da organização da Secretaria Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do QUALIFICA GUARÁ - Centro Municipal de Ensino de Qualificação - "Profª Mariana Carvalho Vieira da Silva", dentro da organização da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme o disposto nesta lei.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Assistência Social fica autorizada a adotar todos os atos necessários, ao funcionamento do citado Ensino Profissionalizante.

Art. 3º A estrutura do Ensino Profissionalizante fica definida no Anexo I desta Lei;

Art. 4º A estrutura será composta pelas funções de confiança de Diretor de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante e Coordenador dos Cursos Profissionalizantes, providas exclusivamente por servidores efetivos, designados através de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, e que passam a integrar a estrutura de Quadro de Pessoal prevista no Anexo I e suas atribuições o Anexo II da Lei Municipal nº 4.970 de 02 de julho de 2019.

Art. 5º Os empregos públicos de Monitor de Ensino Profissionalizante I e II, por serem de natureza transitória em razão da característica temporária dos cursos profissionalizantes serão de provimento provisório, mediante Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos, e contratados por prazo determinado.

Art. 6º As descrições de atribuições e requisitos estão previstos no ANEXO II desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 5.192 de 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

LEI



Lei Municipal nº 5.841/2026 – continuação.

-2-

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL

Qtd.	Denominação	Salário	Carga Horária
1	Diretor de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante	R\$ 5.923,57	40 h/s
1	Coordenador dos Cursos Profissionalizantes	R\$ 4.513,20	40 h/s
8	Monitor de Ensino Profissionalizante I	R\$ 20,00/ hora	Carga horária mínima de 20h/s e máxima de 40h/s
8	Monitor de Ensino Profissionalizante II	R\$ 21,00/hora	Carga horária mínima de 20h/s e máxima de 40h/s

ANEXO II - DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Diretor de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante

- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas do ensino profissionalizante;
- Acompanhar a implementação de currículos técnicos, programas educacionais e o cumprimento das normas da Educação Profissional;
- Acompanhar o desempenho de docentes e discentes;
- Avaliar indicadores educacionais e o progresso dos alunos nos cursos;
- Planejar e gerir recursos humanos, financeiros e físicos, garantindo a infraestrutura necessária para o ensino profissional;
- Estabelecer parcerias com o setor produtivo (empresas) para estágios, aprendizagem e inserção profissional dos alunos;
- Acompanhar todos os procedimentos para a realização de Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos para a contratação dos Monitores de Ensino Profissionalizante.

Requisitos: Ensino Superior Completo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

LEI



Lei Municipal nº 5.841/2026 – continuação.

-3-

Coordenador dos Cursos Profissionalizantes

- Coordenar o desenvolvimento dos cursos profissionalizantes e o trabalho dos monitores promovendo formação contínua e práticas pedagógicas alinhadas ao mercado;
- Assegurar o cumprimento do projeto político-pedagógico (PPP) e das normas dos órgãos reguladores de educação profissionalizante;
- Elaborar planos de cursos, relatórios e demais atividades relativas ao desenvolvimento dos cursos;
- Elaborar relatórios e estatísticas dos resultados dos cursos do ensino profissionalizante;
- Zelar pela qualidade do ensino e pelo cumprimento da carga horária e conteúdos programáticos.

Requisitos: Ensino Técnico ou Superior Completo.

Monitor de Ensino Profissionalizante I

Desenvolver atividades relacionadas com o Ensino Profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas para a habilitação profissional.

Requisitos: O emprego público de Monitor de Ensino Profissionalizante I será provido por portador de formação profissional específica, obtida em escola reconhecida e com experiência comprovada, através do exercício profissional, desde que de reconhecimento público e notório.

Monitor de Ensino Profissionalizante II

Desenvolver atividades relacionadas com o Ensino Profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas para a habilitação profissional.

Requisitos: O emprego público de Monitor de Ensino Profissionalizante II será provido por portador de formação profissional específica, obtida em escola reconhecida, de nível técnico ou superior.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

LEI



Lei Municipal nº 5.841/2026 – continuação.

-4-

IMPACTO FINANCEIRO - DESPESA DE PESSOAL

Cargo	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	Qtd	Salário	Total c/ encargos	Qtd	Salário	Total c/ encargos
Diretor de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante	1	R\$ 5.741,01	R\$ 7.190,22	1	R\$ 5.923,57	R\$ 7.418,86
Coordenador dos Cursos Profissionalizantes	0	0	0	1	R\$ 4.513,20	R\$ 5.652,47
Monitor de Ensino Profissionalizante I	8	R\$ 16,13h	R\$ 32.322,72	8	R\$ 20,00h	R\$ 40.077,84
Monitor de Ensino Profissionalizante II	8	R\$ 17,52	R\$ 35.108,16	8	R\$ 21,00 h	R\$ 42.081,68
Total	17		R\$ 74.621,10	18		R\$ 95.230,85

gr/



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.711, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
3º	RAI SERGIO FERREIRA MOURA	MÉDICO ORTOPEDISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.711, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.711, de 25 de fevereiro 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.711, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.712, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
58º	ROSANE HELENA PIRES DE AGUIAR	PEB I – FUNDAMENTAL
7º	GUILHERME NEPOMUCENO DOS SANTOS	PEB II – HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.712, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.712, de 25 de fevereiro 2026 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.712, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.714, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa **MARILEIA ALESSANDRA DUARTE** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Saúde.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16 de março de 2026, **MARILEIA ALESSANDRA DUARTE**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço – Coordenadoria de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 a 30 de março de 2026, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
10º	ANA BEATRIZ MARTINS SILVA	PEB II - MATEMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.710, de 25 de fevereiro 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.713, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

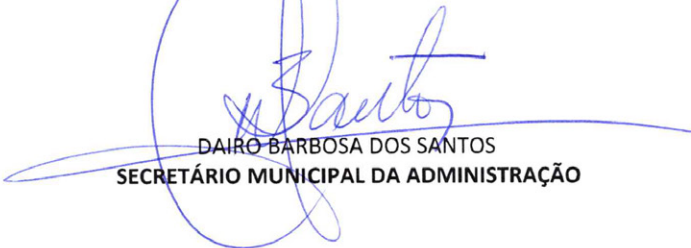
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
88º	RENATA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.713, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.713, de 25 de fevereiro 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.713, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.715, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa **ADRIANA MONTENEGRO VIVIANI GUIMARÃES MAIA**, para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal de Justiça e Cidadania.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09 de março de 2026, **ADRIANA MONTENEGRO VIVIANI GUIMARÃES MAIA**, para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal de Justiça e Cidadania, no período de 09 a 23 de março de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

DECRETO



DECRETO Nº 10.628, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara como Área Turística a Praça Joaquim Vilella de Oliveira Marcondes, Praça São Gonçalo e ruas adjacentes, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Joaquim Vilella de Oliveira Marcondes, Praça São Gonçalo e ruas adjacentes, no período de 27 de março a 06 de abril de 2026, em virtude da realização da "**FESTA DE SÃO BENEDITO e SÃO GONÇALO**".

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto da organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Termo de Adesão nº 001/2026. Objeto: Aquisição de instalação de telas interativas digitais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais -Comgranbel, nos termos do art. 82, §2º, da Lei 14.133/2021. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Valor: Até R\$ 1.402.910,00. Prazo: 12 meses. Data: 23/02/2026.

Processo: Extrato Termo Aditivo 05- Pregão Eletrônico nº 155/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de limpeza patrimonial, período de 06 meses. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **CONTROLLER E SERVIÇOS DE APOIO LTDA.** Valor: R\$ 122.139,60. Prazo: 06 meses. Data: 24/02/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELECOMUNICAÇÕES - SEDE COMERCIAL

DATA DA ABERTURA: Dia 19/03/2026 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 19/03/2026 às 09 horas.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br através do novo código de identificação nº: **1088613**.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.368

LICITAÇÃO

Extrato de Contrato nº 019/2026. Processo: Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024/Secretaria de Cultura do Pará -Termo de Adesão nº 003/2026. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material didático e paradidático pedagógico específicos para atender às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tratam da inclusão da história e cultura Afro-Brasileira e Indígena nos currículos escolares. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: OPETUS EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. Valor: Até R\$ 1.400.004,60. Prazo: 12 meses. Data: 27/02/2026.